

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - sexta-feira - 29 de Setembro de 2023 Nº 28.594

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DE INTERVENÇÃO ESTADUAL NA SAÚDE DE CUIABÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023/GISC

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.084.338/0001-46, COM SEDE NA RUA GENERAL ANÍBAL DA MATA, Nº 139, NO BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CEP 78.043-268, EM CUIABÁ-MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELA - INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 164/2023 - SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13529820 SSP/MT E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 704.705.531-20, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 81.243.735/0019-77, LOCALIZADA NA RUA JAVARI, Nº 1.255, LOTE 257-B, NO BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL I, CEP Nº 69.075-110, EM MANAUS - MA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROCURADOR, SR. ADEMIR FREIRIA, BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 3.686.800-7 SSP/PR E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 602.270.879-68 CONSIDERANDO A AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE QUE TRATA PROCESSO Nº 00.041.939/2023-1, PARECER JURÍDICO REFERENCIAL / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11737/2022, DECORRENTE DA ADESÃO CARONA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEPLAG, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NO QUE COUBER, A LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002, A LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), ASSIM COMO, SUPLETIVAMENTE, PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS, PELAS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MONITORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, QUE DERIVA DA ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023/SEPLAG, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/SEPLAG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTADO E DEMAIS ANEXOS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: OS PREÇOS DO OBJETO CONTRATADO SÃO OS OBTIDOS NO CERTAME LICITATÓRIO Nº 021/2022/SEPLAG, ABAIXO INDICADOS, NAS QUAIS ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À SUA EXECUÇÃO:

Lote	Item	Cód. TCE	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
02	01	00063227	Computador tipo II (Perfil Intermediário Desktop Mini)	Und.	1.500	R\$ 5.288,77	R\$ 7.933.155,00
02	02	00051926	Monitor de 21,5 polegadas	Und.	1.500	R\$ 780,00	R\$ 1.170.000,00
VALOR TOTAL R\$ 9.103.155,00 (NOVE MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)							

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DESTE TERMO, ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS PRODUTOS DO REFERIDO OBJETO SERÁ (ÃO) DA (S) SEGUINTE (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA (S):

EXERCÍCIO - 2023

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA
SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA - 0038 - INVESTIMENTOS
PROJETO ATIVIDADE - 1237 - INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DO ANTIGO HPSMC
PROJETO ATIVIDADE - 1238 - INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS
PROJETO ATIVIDADE - 1239 - INVESTIR NAS REDES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA DA SMS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

PROJETO ATIVIDADE - 1240 - INVESTIR NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE - 1274 - INVESTIR NA ESTRUTURA FÍSICA DAS POLICLÍNICAS

FONTE - 01.500.100.2000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE - 01.621.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO ESTADUAL

FONTE - 01.601.000.0000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO REC. SUS - GOV. FED. - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - REDE SAÚDE

CONTA DE DESPESA - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: SERÁ DESIGNADO, PELA CONTRATANTE, UM SERVIDOR QUALIFICADO OU UMA COMISSÃO PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, QUE TERÁ, DENTRE OUTRAS, A INCUMBÊNCIA DE SOLICITAR À CONTRATADA O AFASTAMENTO OU A SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL QUE CONSIDERE INEFICIENTE, INCOMPETENTE, INCONVENIENTE OU DESRESPEITOSO COM PESSOAS DA ADMINISTRAÇÃO DA CONTRATANTE OU TERCEIROS LIGADOS À EXECUÇÃO DO OBJETO:

GESTOR DO CONTRATO	Adriano Gonçalo de Moraes CPF nº 831.195.581-68
FISCAL DO CONTRATO	Eder Forte da Silva CPF nº 005.428.471-67
SUPLENTE DO CONTRATO	Marcelo Caetano da Silva CPF nº 902.200.641-72

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NO QUE COUBER, A LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002, A LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).

CUIABÁ-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
INTERVENTORA - GISC

Protocolo 1500383

EXTRATO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2023/SMS/QUIABÁ/MT

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.084.338/0001-46, COM SEDE NA RUA GENERAL ANÍBAL DA MATA, Nº 139, NO BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CEP 78.043-268, EM CUIABÁ-MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELA - INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 164/2023 SENHORA DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13529820 SSP/MT E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 704.705.531-20, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA AGMS VEICULO ESPECIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.095.391/0001-52, COM SEDE RUA BATISTA DAS NEVES, Nº 558, NO BAIRRO CENTRO-NORTE, EM CUIABÁ-MT, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. SERGIO ANTÔNIO DA SILVA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 935289 SSP/MT E INSCRITO NO CPF Nº 514.745.491-87, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NOS TERMOS DA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.084.174/2023-1, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023/SMS, DO QUAL SERÃO PARTES INTEGRANTES O TERMO DE REFERÊNCIA 001/2023/GAT/CTA/SMS, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO CITADO ACIMA E, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, LEI Nº 10.534/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELO DECRETO ESTADUAL Nº 840/2017, TEM ENTRE SI JUSTO E AVENÇADO O PRESENTE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO.

DO OBJETO: O OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NA RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO PREÂMBULO E A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO NA TABELA, NO ITEM 8.1 DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 021/2023/SMS, FIRMADO EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

DA RETIFICAÇÃO: O PRESENTE INSTRUMENTO RETIFICA A DESCRIÇÃO NO PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 021/2023/ SMS, PASSANDO A SER:

ONDE - SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023/SMS

LEIA - SE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023/SMS

RETIFICA SE A DESCRIÇÃO NA TABELA NO ITEM 8.1 DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 021/2023/GISC-SMS, PASSANDO A SER:

ONDE - SE LÊ:

"TOTAL" E "GLOBAL":

UNIDADES ATENDIDAS	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO E SUB. DE DESPESA	FONTE	QTD.	VALOR MENSAL
Atenção Primária	PSF Guia	2463	33.90.39	600 621	1 R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL ATENÇÃO PRIMÁRIA					R\$ 13.500,00
Atenção Especializada e Vigilância em Saúde	Upa - Verdão	2455 2385	33.90.39	600 621	1 R\$ 13.500,00
	Upa - Leblon	2455 2385	33.90.39	600 621	1 R\$ 13.500,00
	Upa - Pascoal Ramos	2455 2385	33.90.39	600 621	1 R\$ 13.500,00
	Upa - Morada Do Ouro	2455 2385	33.30.39	600 621	1 R\$ 13.500,00
	Policlínica Pedra 90	2455	33.90.39	600 621	1 R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL ATENÇÃO SECUNDÁRIA					R\$ 67.500,00
Atenção Hospitalar e Complexo Regulador	Hospital e Pronto Socorro Municipal De Cuiabá	2455 2383	33.90.39	600 621	1 R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL ATENÇÃO TERCIÁRIA					R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 94.500,00

LEIA -SE:
"MENSAL"

UNIDADES ATENDIDAS		PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO E SUB. DE DESPESA	FONTES	QTD.	VALOR MENSAL
Atenção Primária	PSF Guia	2463	33.90.39	600 621	1	R\$ 13.500,00
VALOR MENSAL ATENÇÃO PRIMÁRIA						R\$ 13.500,00
Atenção Especializada e Vigilância em Saúde	Upa - Verdão	2455 2385	33.90.39	600 621	1	R\$ 13.500,00
	Upa - Leblon	2455 2385	33.90.39	600 621	1	R\$ 13.500,00
	Upa - Pascoal Ramos	2455 2385	33.90.39	600 621	1	R\$ 13.500,00
	Upa - Morada Do Ouro	2455 2385	33.30.39	600 621	1	R\$ 13.500,00
	Policlínica Pedra 90	2455	33.90.39	600 621	1	R\$ 13.500,00
VALOR MENSAL ATENÇÃO SECUNDÁRIA						R\$ 67.500,00
Atenção Hospitalar e Complexo Regulador	Hospital e Pronto Socorro Municipal De Cuiabá	2455 2383	33.90.39	600 621	1	R\$ 13.500,00
VALOR MENSAL ATENÇÃO TERCIÁRIA						R\$ 13.500,00
VALOR MENSAL ATENÇÃO PRIMÁRIA + VALOR MENSAL ATENÇÃO SECUNDÁRIA + VALOR MENSAL ATENÇÃO TERCIÁRIA =						R\$ 94.500,00
VALOR TOTAL MENSAL						

AMPARO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO É DECORRENTE DO QUE CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084.174/2023-1, VINCULADO AO CONTRATO Nº 021/2023/SMS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA - TIPO B, COM BASE NA ABNT-NBR 14561/2000, PARA ATENDER ATENÇÃO PRIMÁRIA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO HOSPITALAR E COMPLEXO REGULADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ-MT, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS COM AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, §8º DA LEI Nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, NÃO ATINGIDAS PELO PRESENTE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, CONTINUAM A VIGORAR COM O TEXTO ANTERIORMENTE DISPOSTO NO CONTRATO Nº 021/2023/SMS.

CUIABÁ-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
INTERVENTORA - GISC

Protocolo 1500384

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2023/GISC-SMS

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.084.338/0001-46, COM SEDE NA RUA GENERAL ANÍBAL DA MATA, Nº 139, O BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CEP 78.043-268, EM CUIABÁ/MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELA INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 164/2023 - SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13529820 SSP/MT E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 704.705.531-20, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA FULLGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 33.905.874/0001-47, COM SEDE NA ESTÂNCIA PAULINO DE GODOY (LOT C PEQUI), LOTE 208, ANEXO SALA 01, NO BAIRRO CAPÃO DO PEQUI, EM VÁRZEA GRANDE/MT, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SUA PROCURADORA, SRA. PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, BRASILEIRO, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 10.616.831-18 SSP/PR E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 075.082.869-28, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023/PMC DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 0003/2023/PMC, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.161/2022 E Nº 088.535/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER AS LEIS Nº 8.078/90 E Nº 13.655/19, E DEMAIS LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES, PELOS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CARGA DE GÁS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993,

DESDE QUE JUSTIFICADO POR ESCRITO E AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PARA EVENTUAL ENTREGA DE BENS REMANESCENTES.

REEQUILÍBRIO: SERÁ ADMITIDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REVISÃO) DO CONTRATO À QUALQUER TEMPO, PARA RESTABELECEER A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA A JUSTA MUNERAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO, NA HIPÓTESE DE SOBREVIREM FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS PORÉM DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, RETARDADORES OU IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO AJUSTADO, OU, AINDA, EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE, CONFIGURANDO ÁLEA ECONÔMICA EXTRAORDINÁRIA E EXTRA CONTRATUAL, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 65, II, "D" DA LEI Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS ABAIXO:

À QUALQUER TEMPO, PARA RESTABELECEER A RELAÇÃO QUE AS PARTES PACTUARAM INICIALMENTE ENTRE OS ENCARGOS DO CONTRATADO E A RETRIBUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA A JUSTA MUNERAÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO, NA HIPÓTESE DE SOBREVIREM FATOS IMPREVISÍVEIS, OU PREVISÍVEIS PORÉM DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, RETARDADORES OU IMPEDITIVOS DA EXECUÇÃO DO AJUSTADO, OU, AINDA, EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE, CONFIGURANDO ÁLEA ECONÔMICA EXTRAORDINÁRIA E EXTRA CONTRATUAL, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 65, II, "D" DA LEI Nº 8.666/93.

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR:

Lote	Cód. TCE	Descrição	Unid	Quant.	Valor unit.	Valor total	Marca
17	Un.	Carga de Gás / Gás Liquefeito de Petróleo - Para Cozinha Acondicionado em Recipiente com capacidade para 13 Kg apresentado no estado líquido.	Un.	1.707	R\$ 92,54	R\$ 158.477,88	ULTRAGAZ

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 158.477,88 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS ABAIXO:

UNIDADE/FUNÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
EXERCÍCIO - 2023	PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ	CONTA DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO ESTADUAL
ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGIAS DE ATENÇÃO BÁSICA		FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO ATIVIDADE - 2463 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM. NA ATENÇÃO PRIMÁRIA		FONTE - 016000000000 - TRANSF. FUNDO A FDO DE REC. DO SUS - GOV. FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO SAÚDE
FUNÇÃO - 10 - SAÚDE	PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREV. NO PLANO DA RAUE DA BAIXADA CUIABANA		
SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA	PROJETO ATIVIDADE - 2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE		
SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	PROJETO ATIVIDADE - 2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ		
SUB FUNÇÃO - 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO ATIVIDADE - 2455 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	PROJETO ATIVIDADE - 2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ		
	PROJETO ATIVIDADE - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ		
	PROJETO ATIVIDADE - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS IST'S		

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Gestor do Contrato	Nome: Cleyton Silva de Aruuda Cargo/Lotação: Coordenador de Logística Matrícula: 4909518 Email: coordenadoria.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Gestor	Nome: Renaudt Fernando Tedesco de Carvalho Cargo/Lotação: Coordenador Técnico de Logística Matrícula: 4869840 Email: renaudt.tedesco@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Nome: Josenil Amorim da Silva Cargo/Lotação: Técnico de Nível Superior Matrícula: 4915035 E-mail: administrativo.cdmic@cuiaba.mt.gov.br
Suplente do Fiscal	Nome: Oilson Amorim dos Reis Cargo/Lotação: Técnico de Nível Superior Matrícula: 4916572 E-mail: administrativo.cdmic@cuiaba.mt.gov.br

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023/PMC DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 0003/2023/PMC, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.161/2022 E Nº 088.535/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER AS LEIS Nº 8.078/90 E Nº 13.655/19, E DEMAIS LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

CUIABÁ-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
INTERVENTORA - GISC

Protocolo 1500386

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023/GISC-SMS

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 15.084.338/0001-46, COM SEDE NA RUA GENERAL ANÍBAL DA MATA, Nº 139, O BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, CEP 78.043-268, EM CUIABÁ/MT, NESTE ATO REPRESENTADO PELA - INTERVENTORA DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 164/2023 - SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13529820 SSP/MT E INSCRITA NO CPF SOB O Nº 704.705.531-20, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA GUIO NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 35.559.172/0001-84, COM SEDE NA AV. BRASIL, Nº 104, NO BAIRRO CIDADE ALTA, CEP: 78.030-245, EM CUIABÁ/MT, REPRESENTADA NESTE ATO PELO SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. RICARDO GUIO SEGUNDO, CPF/MF Nº 040.318.051.10, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATADA, CONTRATO ESTE, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084.556/2023, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023, DO QUAL SERÃO PARTES INTEGRANTES O TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/SAG/SMS/2023, E QUE SERÁ REGIDO PELA LEI Nº. 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, LEI Nº 10.534/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E SUAS ALTERAÇÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELO DECRETO ESTADUAL Nº 840/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO CONFORME DEMANDA, DE LACTÁRIOS, SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA NUTRIÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA **SERÁ DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS** OU ATÉ A COMPRA, NO CASO DE AQUISIÇÃO PARA ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL DO OBJETO, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS RESPECTIVOS INSTRUMENTOS, COM BASE NO ART. 24, IV DA LEI 8.666/1993, VEDADA A PRORROGAÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO.

DO VALOR E SEUS ITENS: O VALOR DESTA CONTRATO É DE R\$ 333.922,64 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS):

Item	Cód. TCE	Descrição	Apres.	Qtd.	Valor Unitd.	Valor Total
1	423568-1	Alimento para dieta enteral ou oral - nutricionalmente completa, pacientes hospitalizados ou domiciliares em risco nutricional ou desnutrição leve, nutrição enteral a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, morno calórica na diluição padrão, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten, em pó, com densidade calórica de 1,01 kcal/ml, acondicionado em lata com no mínimo 800g. Sabor baunilha ou neutro. Referência: TROPIC FIBER	Lata	22	R\$ 157,62	R\$ 3.467,64
2	346113-0	Alimento para dieta enteral ou oral - formula nutricionalmente completa, indicada para pacientes em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos, normocalorica na diluição padrão, isento de sacarose, lactose e glúten, com fibras. Lata 800g. Referência: Nutri enteral soya fiber ou Nutrison soya MF ou similar	Litro	120	R\$ 46,12	R\$ 5.534,40
3	11491	Alimento para dieta enteral ou oral - formula - alimento nutricionalmente completo, liquido, utilizado por pacientes com sonda enteral ou via oral, dieta enteral padrão, normocalorica / normoproteica / normolipidica. Composto por 100% proteína desoja. isento de sacarose, lactose, glúten e fibras. Embalagem de 1L ou 500ml. (fornecer adaptador para equipo utilizado na instituição) Referência: Trophic Soya ou Isosorce Soya ou similar	Litro	150	R\$ 37,20	R\$ 5.580,00
4	0000746	Alimento para dieta enteral ou oral - Alimento para situações metabólicas especiais, para nutrição enteral ou oral, formulado para auxílio do controle glicêmico. Lata de 400g. Referência: Glucerna SR ou Novasource GC ou Dianutri ou Nutren Control ou similar	Lata	200	R\$ 158,10	R\$ 31.620,00
5	398267-0	Alimento para dieta enteral ou oral - formula hipercalorica sem adicao de acucares - sucralose, para paciente com aporte nutricional aumentado, desnutricao, pre e pos operatorio, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatas, doencas neurologicas e caqueixa., 1,5 kca/ ml, isenta de sacarose, lactose, gluten e fibras. Embalagem de 1L ou 500ml. (fornece adaptador para equipo utilizado na instituição) Referência: Nutri enteral 1.5 ou Trophic EP, Fresubin energy 1.5 ou similar	Litro	2.400	R\$ 43,90	R\$ 105.360,00
6	368938-7	Alimento para dieta enteral ou oral - nutricionalmente completa, hipercalorica e normo ou hiperprotrica, 1,5 kca/ ml. Isenta de sacarose, glúten e fibras. Embalagem de 1L ou 500ml. (fornecer adaptador para equipo utilizado na instituição) Referência: Fresubin HP Energy ou Nutrison Energy ou similar	Litro	176	R\$ 53,65	R\$ 9.442,40
11	30308	Alimento para dieta enteral ou oral - completo em pó paracrianças a partir de 1 ano, isenta de fibra, lactose e glúten. Lata de 400g. Sabor baunilha. Referência: Nutren Jr ou similar	Lata	464	R\$ 101,00	R\$ 46.864,00
12	240105-3	Alimento para dieta enteral ou oral - nutricionalmente completo, para dieta enteral ou oral, para crianças de 01 a 10 anos, normocalórico e normoproteico, isento de glúten, com densidade calórica de mínimo 1,0 kcal/ml. Lata de 400g. Referência: Pediasure ou Nutren Jr ou Fortini ou similar	Lata	384	R\$ 101,00	R\$ 38.784,00
18	352554-6	Fórmula infantil a base de proteína do soro do leite, extensamente hidrolisada, hipoalergênica, indicada para crianças de 0 a 1 ano, com alergia a proteínas intactas. Contendo DHA, ARA, TCM e nucleotídeos. Lata de 400g. Referência: Pregomin pepti ou Alfaré ou Aptamil Pepti ou similar.	Lata	56	R\$ 145,00	R\$ 8.120,00
19	240850-3	Fórmula elementar para pediatria, nutricionalmente completa, não alergênica, com aminoácidos livres, para crianças desde o nascimento. Lata de 400g. Referência: Alfamino ou Neocate LCP ou Puramino ou similar	Lata	190	R\$ 373,00	R\$ 70.870,00
20	240131-2	Alimento para dieta enteral ou oral - suplemento alimentar, para adulto, proteico, calórico, vitamínico e mineral, isento de glúten, em pó, com densidade calórica de 1,0 kcal/ml. Embalagem de 370g a 400g. Sabores diversos. Referência: Ensure pó ou Nutren sênior ou similar	Lata	74	R\$ 96,70	R\$ 7.155,80
21	219413-9	Serviço de alimentação - modulo de fibras solúveis e insolúveis em pó, para nutrição oral ou enteral. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem de 225g a 300g. Referência: Fiberfor ou Stimulance multi fiber ou Fiber Mais ou Sustap Fibras ou similar	Lata	4	R\$ 101,10	R\$ 404,40
22	433851-0	Modulo para dieta enteral ou oral - Módulo de proteína isolada de alto valor biológico, composto por proteína do soro do leite (100%), para nutrição enteral, fonte de aminoácidos. Indicado para pacientes adultos e pediátricos com desnutrição proteica, infecção, sepse, pacientes oncológicos e queimados. Lata de 225g a 300g. Referência: Whey protein isolate ou Fresubin protein ou Nutren Just Protein ou similar	Lata	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 333.922,64 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO - 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA
SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROGRAMA - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ
PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGIOS DE ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER UNID. ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDIC. E INSUMOS PARA ASSIST. FARMACÊUTICA
PROJETO ATIVIDADE - 2463 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM. NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PREV. NO PLANO DA RAUE DA BAIXADA CUIABANA
PROJETO ATIVIDADE - 2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PROJETO ATIVIDADE - 2443 - ATENDER UNID. SAÚDE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIARIA COM MEDICAMENTOS
PROJETO ATIVIDADE - 2455 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO ATIVIDADE - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E OUTRAS IST'S
FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO ESTADUAL
FONTE - 016000000000 - TRANSF. FUNDO A FDO DE REC. DO SUS - GOV. FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO SAÚDE
CONTA DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Emmanuel Santana Ardaia Cargo/Lotação: Gerente de Logística e Distribuição CPF: 699.678.061-68 RG: 12966843 SSP/MT Matrícula: 4919995 Email: coordenadoria.cdemic@cuiaba.mt.gov.br Telefone: (65) 99674-3153
FISCAL DO CONTRATO	Nome: Josenil Amorim da Silva Cargo/Lotação: Técnico de Nível Superior CPF: 384.047.021-87 RG: 03780678 SEJUSP-MT Matrícula: 4915035 E-mail: administrativo.cdemic@cuiaba.mt.gov.br Telefone: (65) 99239-7318
SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Oilson Amorim dos Reis Cargo/Lotação: Técnico de Nível Superior CPF: 933.367.051-34 RG: 0938459-6 SJ/MT Matrícula: 4916572 E-mail: administrativo.cdemic@cuiaba.mt.gov.br Telefone: (65) 99624-2233

FUNDAMENTO LEGAL: A LAVRATURA DO PRESENTE CONTRATO DECORRE DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**, REALIZADA COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/1993.

CUIABÁ-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
INTERVENTORA - GISC

Protocolo 1500387

EXTRATO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2020

ORIGEM : PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ-DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49211/2020.

CONTRATANTE: SECRETARI A MUNICIPAL DE SAÚDE - POR INTERMÉDIO DO GABINETE DE INTERVENÇÃO DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ - DECRETO Nº 164/2023.

CONTRATADA: CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO O DESCONTO DE 10% NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO AO CONTRATO Nº 290/2020, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2020.

DO DESCONTO: A CONTRATADA CONCEDE A CONTRATANTE 10% (DEZ POR CENTO) DE DESCONTO NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, PASSANDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 6.486.155,28** (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) PARA O VALOR GLOBAL DE **R\$ 5.837.539,75** (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) COM EFEITOS A PARTIR DO DIA 18 DE JULHO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO É VINCULADO AO CONTRATO Nº 290/2020, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SENDO: RECEPÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DO CIDES - VALE DO RIO CUIABÁ, AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA D DA LEI Nº 8.666/1993.

CUIABÁ-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
INTERVENTORA - GISC

Protocolo 1500391

EXTRATO AO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2020

ORIGEM : PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº04/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ-DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49211/2020.

CONTRATANTE: SECRETARI A MUNICIPAL DE SAÚDE - POR INTERMÉDIO DO GABINETE DE INTERVENÇÃO DO ESTADO NA SAÚDE DE CUIABÁ - DECRETO Nº 164/2023.

CONTRATADA: CORECO TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 290/2020, CELEBRADO EM 13 DE JULHO DE 2020.

DA VIGÊNCIA: PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 13 DE JULHO DE 2023 ATÉ DIA 13 DE JULHO DE 2024 PODENDO SER PRORROGADO DESDE QUE OBSERVADO AS DISPOSIÇÕES DA LEI 8.666/1993.

ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO PELA CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Exercício - 2023

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO - 10 - SAÚDE
SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA
SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
SUB FUNÇÃO - 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROGRAMA - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
PROJETO ATIVIDADE - 2455 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE - 01621000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ESTADO
FONTE - 01600000000 - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO ESTRUTURAÇÃO - REDE SAÚDE
CONTA DE DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO É VINCULADO AO CONTRATO Nº 290/2020, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO SENDO: RECEPÇÃO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DO CIDES - VALE DO RIO CUIABÁ, AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/1993.

CUIABÁ-MT, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
 INTERVENTORA - GISC

Protocolo 1500392

DECRETO DE INTERVENÇÃO Nº 93, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação e a exoneração, a pedido, de servidores no âmbito da Intervenção Estadual.

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, § 1º, alínea c, da Constituição Estadual, bem como, o art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 164, de 14 de março de 2023, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direta e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo listada, com data retroativa a partir de 15/09/2023:

NOME	CARGO
POLLIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA	GERENTE DE LICITAÇÕES

Art. 2º Nomeia-se a servidora abaixo, com data retroativa a partir de 19/09/2023:

NOME	CARGO
SABRINA LUANA RODRIGUES MONTEIRO	GERENTE DE LICITAÇÕES

Art. 3º Fica determinado à assessoria do Gabinete de Intervenção que providencie a regularização das nomeações junto à Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Interventora

Protocolo 1500393

DECRETO DE INTERVENÇÃO Nº 94, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora no âmbito da Intervenção Estadual.

A INTERVENTORA ESTADUAL NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 189, § 1º, alínea c, da Constituição Estadual, bem como, o art. 4º, § 1º do Decreto Estadual nº 164, de 14 de março de 2023, e

CONSIDERANDO que o art. 35, IV, da Constituição Federal dispõe que o Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT julgou procedente a Representação nº 1017735-80.2022.8.11.0000, formulada pela Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, para determinar a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Cuiabá, exclusivamente na pasta da saúde, incluindo a Administração Direta e Indireta relacionadas a esta política pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça conferiu à interventora, que substituirá o Prefeito, com amplos poderes de gestão e administração, podendo editar decretos, atos, inclusive orçamentários, fazer nomeações, exonerações, determinar medidas imperativas aos subordinados e demais servidores da Secretaria, até que se cumpram efetivamente todas as providências necessárias à regularização da saúde na cidade de Cuiabá.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora abaixo, com data a partir de 01/10/2023:

NOME	CARGO
CLAUDIA ESTRAL DE ALMEIDA	ASSESSORA DO GABINETE DE INTERVENÇÃO NA SAÚDE DE CUIABÁ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2023.

DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Interventora

Protocolo 1500395



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".